



ANTÔNIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído Pela Lei Municipal nº455 de 07 de agosto de 1991.
Reformado pela lei Municipal nº652 de 18 de setembro de 1998

PARECER N.º001/2020

Antônio João, 13 de maio de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Antônio João – MS, em sua 45ª reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2020 as 15:00, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, registrado na Ata nº 43º/2019, através da análise dos Balancetes mensais (janeiro e fevereiro 2020), chegou a Certificação de Regularidade das Receitas e que todas as despesas realizadas são do âmbito da Saúde e que estão todos dentro dos seus respectivos programas, referente ao exercício do mes de 20 feito a avaliação e descrição, e por unanimidade foi aprovado pelos membros deste conselho.

Nada mais a declarar, assinam junto com o presidente, os membros presentes, este PARECER.

VANUSA CAIMAR JAROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído Pela Lei Municipal nº455 de 07 de agosto de 1991.
Reformado pela lei Municipal nº652 de 18 de setembro de 1998

PARECER N.º003/2020

Antônio João, 002 de SETEMBRO de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Antonio João – MS, em sua 46ª reunião ordinária realizada no dia 02 de SETEMBRO de 2020 as 08:00, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, registrado na Ata nº 46º/2020, através da análise dos Balancetes mensais (MARÇO, ABRIL E MAIO- 2020), chegou a Certificação de Regularidade das Receitas e que todas as despesas realizadas são do âmbito da Saúde e que estão todos dentro dos seus respectivos programas, referente ao exercício do meses de 2020, feito a avaliação e descrição, e por unanimidade foi aprovado pelos membros deste conselho.

Nada mais a declarar, assinam junto com o presidente, os membros presentes, este PARECER.

VANUSA CAIMAR JAROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ANTÔNIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído Pela Lei Municipal nº455 de 07 de agosto de 1991.
Reformado pela lei Municipal nº652 de 18 de setembro de 1998

PARECER N.º004/2020

Antônio João, 01 de OUTUBRO de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Antônio João – MS, em sua 47ª reunião ordinária realizada no dia 01 de OUTUBRO de 2020 as 08:00, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, registrado na Ata nº 47º/2020, através da análise dos Balancetes mensais (JUNHO- 2020), chegou a Certificação de Regularidade das Receitas e que todas as despesas realizadas são do âmbito da Saúde e que estão todos dentro dos seus respectivos programas, referente ao exercício do mês de 2020, feito a avaliação e descrição, e por unanimidade foi aprovado pelos membros deste conselho.

Nada mais a declarar, assinam junto com o presidente, os membros presentes, este PARECER.



VANUSA CAIMAR JAROSKI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído Pela Lei Municipal nº455 de 07 de agosto de 1991.
Reformado pela lei Municipal nº652 de 18 de setembro de 1998

PARECER N.º0006/2020

Antônio João, 17 de DEZEMBRO de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Antonio João – MS, em sua 48ª reunião ordinária realizada no dia 17 de DEZEMBRO de 2020 as 15:00, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, registrado na Ata nº 48º/2020, através da análise dos Balancetes mensais (JULHO, AGOSTO SETEMBRO E OUTUBRO 2020), chegou a Certificação de Regularidade das Receitas e que todas as despesas realizadas são do âmbito da Saúde e que estão todos dentro dos seus respectivos programas, referente ao exercício dos meses de 2020, feita a avaliação e descrição, e por unanimidade foi aprovado pelos membros deste conselho.

Nada mais a declarar, assinam junto com o presidente, os membros presentes, este PARECER.

VANUSA CAIMAR JAROSKI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

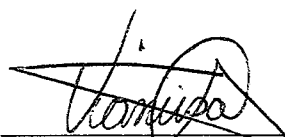
Instituído Pela Lei Municipal nº455 de 07 de agosto de 1991.
Reformado pela lei Municipal nº652 de 18 de setembro de 1998

PARECER N.º 001/2021

Antônio João, 17 de Fevereiro de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Antônio João – MS, em sua 01ª reunião ordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2021 as 15:00, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, registrado na Ata nº 01/2021, através da análise dos Balancetes Mensais (Novembro e Dezembro 2020), chegou a Certificação de Regularidade das Receitas e que todas as despesas realizadas são do âmbito da Saúde e que estão todos dentro dos seus respectivos programas, referente ao exercício do Mês de 2020, feito a avaliação e descrição, e por unanimidade foi aprovado pelos membros deste conselho.

Nada mais a declarar, assinam junto com o presidente, os membros presentes, este PARECER.



VANUSA CAIMAR JAROSKI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Peryson de Bondiman Alves
Assistente Administrativo
124012004

Recebido em 24/02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído Pela Lei Municipal nº455 de 07 de agosto de 1991.

Reformado pela lei Municipal nº652 de 18 de setembro de 1998

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Antonio João- MS, 17/02/2021

ATA 01/2021

1 Aos dezessete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, as quinze horas,
2 reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Saúde / MS, localizada na Rua Urias de
3 Almeida nº245 – sala 02, os membros do Conselho Municipal de Saúde sendo os
4 representantes dos **Seguimentos dos Usuários do SUS**: Lurdes Andana – Titular
5 (ausente) e Odemar Boeira – suplente (ausente), Irene Joaquim dos Santos – Titular
6 (presente) e Kemly Alves – suplente (ausente), Ana Paula Fuchs Caimar – Titular
7 (ausente) e Edmigio Martins – Suplente (presente), Elida Reginaldo Gomes Mavhado –
8 Titular (presente) e Dirceu Machado – suplente (ausente); **Seguimentos dos**
9 **trabalhadores do SUS**: Elza Souza – Titular (presente) e Mariza Boeira Miranda –
10 Suplente (presente), Huslei Rodrigues – Titular (presente) e Ester Figueiredo – Suplente
11 (ausente); **Seguimentos dos gestores prestadores do SUS** : Patricia Marques
12 Magalhães – Titular (ausente) e Vanessa Camilly Araujo – Suplente (ausente). Vanusa
13 Caimar Jaroski – Titular (presente) e Gildo Galindo – Suplente (ausente).**PAUTA DA**
14 **REUNIÃO**: 1ª Análise do Balancete de novembro e dezembro de 2020 ; **Deliberações**:
15 Os balancetes do mês de Novembro e Dezembro de 2020 foram analisados, toda as
16 dotações e receitas ali apresentadas, estando tudo dentro do permitido, sendo
17 aprovado pelos conselheiros que se faziam presentes. Assim a presidente Vanusa
18 Caimar Jaroski não havendo mais nada a ser declarado agradeceu a presença de todos,
19 e encerrou a presente reunião ordinária às 17:15 horas da qual eu Kellen Samara de
20 Andrade Martins da Silva , secretaria executiva, lavrei e transcrevi a presente ata que
21 será assinada por mim e por todos os presentes.

Elida Reginaldo Gomes
Dirceu Machado, Vanusa Caimar Jaroski, Irene Joaquim dos Santos
Edmigio Martins, Huslei Rodrigues, Elza Souza, Ester Figueiredo
Kellen Samara de Andrade Martins da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020.****Partes** : Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.**W. N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP** , CNPJ: 09.100.467/0001-88- Contratada.**Objeto**: Aquisição de Reagentes e Insumos para atender a demanda do Laboratório Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João/MS.**Vigência**: 30 dias.**Valor: R\$ 16.487,50** (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**Dotação Orçamentária:**

08.001.10.302.0803.2081 – 3.3.90.30.00.00 (330- 131).

Data: Antônio João/MS, 23 de fevereiro de 2021.**Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira,***Prefeito Municipal.*

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 086/2020****PARTES** : Município de Antônio João e a empresa TANIA DE FATIMA NOGUEIRA - ME**DATA DA ASSINATURA** : 23 DE FEVEREIRO DE 2021**OBJETO** : Aquisição de insumos tipo toners e cartuchos para as impressoras que atendem a administração municipal e seus diversos setores, pertencentes a cidade de Antônio Joao MS.

Fica a crescido o valor de 25%, fundamentado no inciso I do art. 65 da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mantidas as demais condições para prorrogação, da cláusula segunda do contrato originário.

FORO : PONTA PORA MS**ASSINAN** : AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA E TANIA NOGUEIRA DE FATIMA**DOTAÇÃO:**

30	03.001-04.122.0301.2006-3.3.90.30.99.0.1.00.000000	R\$ 2.500,00
141	04.001-12.361.0401.2010-3.3.90.30.99.0.1.01.000000	R\$ 3.000,00
188	07.001-08.244.0701.2029-3.3.90.30.99.0.1.00.000000	R\$ 2.500,00
15	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.30.99.0.1.02.000000	R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Secretaria Municipal de Saúde**PARECER N.º 001/2021**

Antonio João, 17 de Fevereiro de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Antônio João – MS, em sua 01ª reunião ordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2021 as 15:00hs, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, registrado na Ata nº 01/2021, através da análise dos Balancetes Mensais (Novembro e Dezembro 2020), chegou a Certificação de Regularidade das Receitas e que todas as despesas realizadas são do âmbito da Saúde e que estão todos dentro dos seus respectivos programas, referente ao exercício do Mês de 2020, feito a avaliação e descrição, e por unanimidade foi aprovado pelos membros deste conselho. Nada mais a declarar, assinam junto com o presidente, os membros presentes, este PARECER.

VANUSA CAIMAR JAROSKI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Peryon Aparecido Bondiman Alves